

PORTARIA Nº 006/2025/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.
- Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO EMPRESA			OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
055/2025	ATM SOLUCOES E M SERVICOS LTDA		Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos
144/2025	C. DOS SANTOS SILVA		Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos
146/2025	RV PROFICUO LTDA		Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos
147/2025	SOALI COMERCIO LTDA		Suprimentos de informática (Adesão a Ata de Registro de Marcos Preços nº 014/2024/SEPLAG)	César Gladistoney Santos Rosa	Sales Santos

- Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT

*original assinado